



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Arcos**  
**Tecnologia da Informação**

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG  
3733515173 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 994/2025**

A Comissão Especial de Reaproveitamento e Desfazimento de Bens móveis do IFMG - Campus Arcos, inscrita no CNPJ sob o n. 10.626.896/0016-59, instituída pela Portaria N° 59 de 25 de setembro de 2024, localizada na Av. JK, n° 485, Bairro Brasília, Arcos, MG - CEP: 35.600-306, informa aos interessados que em conformidade com o disposto na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, na Lei n° 12.305, de 2 de agosto de 2010, no Decreto n° 9.373/2018, e atualizações futuras e no Decreto n° 10.936/2022, procederá à Destinação Final Ambientalmente Adequada dos bens elencados no presente edital.

**1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS**

1.1 As entidades interessadas no recolhimento dos bens, deverão encaminhar a documentação elencada no item 3 no período de 09h do dia 06/10/2025 às 17h do dia 17/10/2025, pelo formulário google disponível no sítio eletrônico link <https://forms.gle/VnUfxgPoJxFkRnVA6>, com vistas à análise de interesse da organização e sua documentação.

**2 DOS BENS**

2.1 Os bens classificados como irrecuperáveis a serem adquiridos pelos interessados constituem os discriminados no sítio eletrônico link <https://www.ifmg.edu.br/arcos>, no anexo I deste edital.

2.2 Os bens mencionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 A entrega dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

**3 DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Os bens serão destinados as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do DECRETO N° 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

3.2 Os interessados devem apresentar Ofício demonstrando interesse no recebimento do material e, segundo a sua natureza jurídica, as documentações respectivas, a seguir listadas:

### **3.2.1 As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs e Associações ou Cooperativas, apresentando a seguinte documentação de habilitação:**

- A) Cópia do estatuto social;
- B) Ata da última assembleia de eleição dos dirigentes;
- C) Documento de identificação do dirigente competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- D) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- E) Comprovação de Regularidade do FGTS – CRF;
- F) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de contribuições previdenciárias e de terceiros;
- G) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas;
- H) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos federais;
- I) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de dívida ativa estadual;
- J) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de dívida ativa municipal, quando for o caso;
- L) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto.
- H) Ofício demonstrando interesse no recebimento do material.

## **4 DO PROCEDIMENTO**

4.1 Os interessados dos bens irrecuperáveis deverão anexar a documentação informada no item 3.2.1 no formulário citado no item 1.1.

4.2 A Comissão Especial de Reaproveitamento e Desfazimento de Bens móveis do IFMG - Campus Arcos procederá à listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018 e outras legislações aplicáveis.

4.3 A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital será notificada para apresentar os documentos faltantes e em caso de não cumprimento do prazo estipulado no e-mail, a mesma será desclassificada.

4.4 Serão divulgados no Boletim de Serviços e/ou Portal de Notícias do IFMG Campus Arcos, bem como por e-mail devidamente fornecido pela entidade, o beneficiado para o recebimento dos materiais, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado.

## **5 DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)**

5.1 O atendimento dos pedidos de interesse obedecerá à seguinte ordem de classificação:

- a) Instituição que atender primeiro os requisitos exigidos neste edital.
- b) Será considerado como prova da classificação a data e horário do envio do formulário pelo interessado, cumprindo todas as pendências, caso ocorra, ou requisitos do edital.

## **6 DA ENTREGA DOS LOTES DE BENS**

6.1 A retirada do lote deverá ser feita no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação do resultado no site do IFMG Campus Arcos, na página <https://www.ifmg.edu.br/arcos>.

6.2 As despesas com a transferência, o carregamento e/ou transporte correrão por conta do beneficiário e a retirada deverá ser efetuada em local informado pela comissão, mediante prévio agendamento junto aos contatos lá mencionados.

6.3 Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o beneficiário solicitante perderá o direito ao lote e a entidade imediatamente subsequente na ordem de classificação será convocada para retirá-lo em até 5 dias úteis.

## **7 VISTORIA**

7.1 A vistoria do lote é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade deverá agendar a visita pelo telefone 37 3175 1175 e por e-mail através do correio eletrônico [dap.arcos@ifmg.edu.br](mailto:dap.arcos@ifmg.edu.br) para os dias indicados no item 9.

## **8 ASSINATURA DO TERMO DE ENTREGA**

8.1 A assinatura do termo de entrega deverá ser realizada no período estipulado para a retirada dos lotes de bens pelo beneficiário .

8.2 A efetivação da retirada do lote só será realizada mediante a apresentação do termo de entrega devidamente assinado, sendo possível a sua assinatura pelo representante legal da entidade no ato de recebimento dos bens.

## **9 CRONOGRAMA**

9.1 Vistoria facultativa dos lotes mediante agendamento: 06/10/2025 à 07/10/2025

9.2 Envio da documentação da entidade por e-mail (itens 3 e 4.1 do edital):  
06/10/2025 à 17/10/2025

9.3 Análise da documentação apresentada pelas entidades: 29/10/2025 à 30/10/2025

- 9.4 Divulgação do resultado da Classificação: a partir do dia 31/10/2025.
- 9.5 Assinatura do termo de entrega e retirada dos lotes pelo beneficiário contemplado:  
A partir do dia 04/11/2025.
- 9.6 Retirada remanescentes de lotes, se houver (item 6.3 do edital): em até 2 dias úteis após item 9.5

**ANEXO I**

| <b>Lote</b> | <b>Material</b>                    | <b>Estado de Conservação</b> |
|-------------|------------------------------------|------------------------------|
| 1           | Sucata ferrosa                     | Irrecuperável                |
| 2           | Sucata de equipamentos eletrônicos | Irrecuperável                |
| 3           | Sucata de cadeiras                 | Irrecuperável                |
| 4           | Sucata de madeira                  | Irrecuperável                |
| 5           | Sucata de material plástico        | Irrecuperável                |
| 6           | Sucata de automóveis               | Irrecuperável                |







## **ANEXO II**

### **TERMO DE ENTREGA PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA**

(Bens Inservíveis - Classificados como Irrecuperáveis)

Processo SEI nº: 23808.000600/2024-63

Pelo presente termo, o(a) abaixo identificado(a) formaliza a entrega dos bens classificados como irrecuperáveis, considerados inservíveis para o uso na Administração Pública, para fins de destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental e patrimonial vigente.

#### **I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/UNIDADE DE ORIGEM**

- Órgão/Entidade: Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG
- Unidade/Setor: Campus Arcos
- Responsável pela entrega: Comissão nomeada pela Portaria nº 59 de 25 de setembro de 2024.

#### **II – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU ENTIDADE RECEBEDORA (DESTINATÁRIA)**

- Razão Social: \_\_\_\_\_
- CNPJ: \_\_\_\_\_
- Endereço: \_\_\_\_\_
- Representante legal: \_\_\_\_\_
- Cargo/Função: \_\_\_\_\_
- Licenças Ambientais (quando aplicável): \_\_\_\_\_

### III - RELAÇÃO DOS BENS ENTREGUES

| <b>Lote</b> | <b>Material</b>                    | <b>Estado de Conservação</b> |
|-------------|------------------------------------|------------------------------|
| 1           | Sucata ferrosa                     | Irrecuperável                |
| 2           | Sucata de equipamentos eletrônicos | Irrecuperável                |
| 3           | Sucata de cadeiras                 | Irrecuperável                |
| 4           | Sucata de madeira                  | Irrecuperável                |
| 5           | Sucata de material plástico        | Irrecuperável                |
| 6           | Sucata de automóveis               | Irrecuperável                |

### IV - DECLARAÇÃO

Declaro(mos) que os bens acima descritos foram entregues à empresa/entidade recebedora para que proceda à sua destinação final adequada, de acordo com as normas ambientais vigentes e com a legislação aplicável sobre gestão de resíduos e bens inservíveis no âmbito da Administração Pública.

Declaro(mos) ainda que a destinação deverá observar a legislação ambiental e as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

### V - ASSINATURAS

Pela Unidade de Origem (Entregadora): Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG

Nome: Comissão nomeada pela Portaria nº 59 de 25 de setembro de 2024.

Data:

Pela Empresa/Entidade Receptora:

Nome:

Cargo/Função:

Data:

### ANEXO III

#### OFÍCIO Nº /

Ao

Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Arcos

**Assunto:** Interesse no recebimento de material para destinação final ambientalmente adequada de bens classificados como irrecuperáveis – Processo nº 23808.000600/2024-63.

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (nome da entidade), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, manifestar formalmente o interesse em receber a totalidade dos bens classificados como irrecuperáveis, conforme disposto no **Edital de Destinação Final Ambientalmente Adequada de Bens Classificados como Irrecuperáveis**, vinculado ao Processo nº 23808.000600/2024-63.

Atenciosamente,

(Local e data)

(Nome e assinatura do representante legal)  
(Cargo/Função)  
(Telefone/Contato)





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lopes de Sousa, Analista de Tecnologia da Informação**, em 03/10/2025, às 17:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Maria Soares de Souza, Chefe da Seção de Administração e Planejamento - Campus Arcos**, em 03/10/2025, às 17:10, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Moura Giarola, Professor**, em 03/10/2025, às 17:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Teodoro Assunção, Professor**, em 03/10/2025, às 17:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Professor**, em 03/10/2025, às 18:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2476131** e o código CRC **AE893DF2**.

23808.000600/2024-63

2476131v1